



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**- LEI Nº 2.107, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.011 -**

*“Altera os dispositivos que especifica da Lei nº 2.072 de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013”.*

EDUARDO TADEU PEREIRA, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal e Sessão Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2011, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos I – Planejamento Orçamentário – PPA - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.072, de 20 de dezembro de 2010, que passam a vigorar nos termos dos anexos a esta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**- LEI Nº 2.107, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.011 -**

PREFEITURA DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

Eduardo Tadeu Pereira  
Prefeito de Várzea Paulista

José Luis Pio Romera  
Secretário Municipal de Finanças

Carlos Maldonado  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal.